



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Felipe - BA

Quarta-feira • 20 de junho de 2018 • Ano IV • Edição Nº 46

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 002/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER (PROJETO DE LEI Nº 002/2018)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE
ESTADO DA BAHIA

Parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ao Projeto de Lei Nº 002/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que abaixo subscrevem após analisarem o Projeto de Lei Nº 002/2018, de autoria do Prefeito Municipal,

Resolvem:

A Comissão de Finanças e Orçamento, que a este subscreve, instada que fosse examinar parecer ao Projeto de Lei 002/2018, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza a abertura de crédito adicional especial.**

Frise-se, que foi enviado pela Secretaria de Saúde - Ofício SMS Nº 284/2018, esclarecendo que os valores seriam utilizados em sistema próprio e exclusivo – SIGES.

Com efeito, após a citada adequação, resolve essa Comissão por emitir parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Quanto ao mérito, todavia, opina pela aprovação, pois o presente projeto visa adequar e atualizar as Leis Complementares vigentes no Município.

Pela aprovação, pois.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 2018.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Jair Pires de Araújo
Presidente

Praça Carlos Moura, s/n - Centro, São Felipe-Bahia
Fones: (75) 3628-2162
camaramunicipaldesaofelipe@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2018

APROVADO
EM: 15/05/2018
Antonio Bispo da Cruz Filho
1º Secretário

APROVADO
EM: 19/05/2018
Antonio Bispo da Cruz Filho
1º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor

Lauro de Cont'e Moura Junior

D.D. Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores

São Felipe – Bahia.

Tenho a honra de encaminhar a essa casa legislativa, para apreciação, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências**".

O objetivo do anexo projeto é permitir a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento, possibilitando que o Município cubra as despesas decorrentes de consórcio firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Imperioso destacar que o anexo projeto possui claro e manifesto interesse público, posto que, sem a necessária aprovação, não será possível a participação do nosso Município em consórcio que trará melhorias aos serviços de saúde disponibilizados à população local.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do projeto supracitado. Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

São Felipe – BA, 09 de Maio de 2018

Rozalio Souza da Hora
ROZALIO SOUZA DA HORA
Prefeito Municipal

Silvio Ricardo Conceição
SILVIO RICARDO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Reinaldo Castro Torres
Reinaldo Castro Torres
Carador Jurídico
Ano. 101305

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.927.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2018
DE 09 DE MAIO DE 2018

"Autoriza abertura de
crédito especial, e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente
exercício, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e
cinquenta e dois mil reais) para cobertura das despesas com o CONSORCIO
PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE RECONVALE.

§ 1º O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para
contabilização das despesas de contrato de rateio firmado com o CONSÓRCIO
PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, em conformidade
com as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial
mencionado no parágrafo 1º, a anulação parcial ou total de dotação
consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da
presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração do
orçamento vigente com inclusão do elemento de despesa, na seguinte ordem:

UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 003 - Programa de gestão de Saúde
ATIVIDADE: 2024 - Serviços De Atenção Especializada Em Saúde
ELEMENTO: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público R\$ 252.000,00
FONTE: 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Saúde 15%

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 799, de 03 de junho de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias - LOO, para o presente exercício, e Lei Municipal nº 803, de 27 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 804, de 29 de Dezembro de 2017, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018"*.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

São Felipe-BA, 09 de Maio de 2018.


ROZALIO SOUZA DA HORA
Prefeito


SILVIO RICARDO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS nº 284/2018

São Felipe - Ba, 18 de junho de 2018.

Exmo Sr. Lauro de Coni e Moura Junior
Presidente
Câmara de Vereadores
São Felipe - BA

APROVADO
EM 14/06/2018
Antonio Bispo da Cruz Filho
1º Secretário
18/06/2018

Senhor Presidente,

Considerando a solicitação de alteração no orçamento municipal, neste exercício de 2018, para contemplar as despesas referente a cota parte de São Felipe para a Policlínica Regional de Saúde, vimos apresentar alguns esclarecimentos sobre este equipamento, entregue à população da região no último dia 15 de junho.

A policlínica é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com fins de prestar serviços de média complexidade na rede de saúde da região, ampliando o acesso ambulatorial às diversas especialidades e exames em busca da resolutividade da atenção à saúde do usuário. O Atendimento seguirá agendamento, regulado pelos municípios consorciados, classificando-se como unidade de porta fechada. Os agendamentos serão realizados em sistema próprio e exclusivo, o Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), seguindo os critérios e protocolos estabelecidos no Manual de Acesso aos Serviços de Saúde da Policlínica Regional.

Os procedimentos são divididos por critério populacional entre os municípios integrantes do consórcio, sendo que o quantitativo de vagas que São Felipe terá direito está apresentada em anexo.

O custo mensal estimado desse equipamento é de R\$ 1.116.330,00, envolvendo as despesas da unidade, do micro-ônibus para transporte dos pacientes e da gestão do consórcio, sendo que 40% será custeado pelo Governo Estadual e 60% será rateado pelos 28 municípios integrantes do consórcio, cabendo o valor de R\$ 0,99 por habitante.

Rua Dom Macedo Costa, SN, Centro, São Felipe - Ba
CEP - 44.550-000 - Tel. (75) 3628-3208
CNPJ: 11.734.348/0001-29
E-mail: smsaodesaofelipe@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, o custo mensal de São Felipe, considerando a população do IBGE de 2017, será de R\$ 21.660,87, conforme detalhamento em anexo.

Em tempo, apresento minhas desculpas por não atender ao vosso convite para participar desta reunião. Infelizmente, compromissos pessoais relativos aos cuidados com a saúde, assumidos anteriormente ao vosso convite, me impediram de estar presente. Contudo, me coloco à vossa disposição, bem como desta Casa Legislativa, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre a gestão municipal da saúde.

Agradeço a vossa prestimosa atenção, aproveitando o ensejo para vos desejar saúde e renovar votos de consideração.

Atenciosamente,

Deise Santana de Jesus Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

São Felipe
Humaniza Saúde

Rua Dom Macedo Costa, SN, Centro, São Felipe - Ba
CEP - 44.550-000 - Tel. (75) 3628-3208
CNPJ: 11.734.348/0001-29
E-mail: smsaudesaofelipe@gmail.com

RATEIO CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - RS STO ANTÔNIO DE JESUS

Nº	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2017	60% CUSTEIO DA POLICLÍNICA & MICRO ÔNIBUS E SEDE			SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO		PER CAPITA DO CONSÓRCIO
			POLICLÍNICA	MICRO ÔNIBUS	MENSAL POR MUNICÍPIO		ANUAL POR MUNICÍPIO		
1	MARAGOGIPE	38.259	32.863,89	3.672,86	1.229,06	37.765,81	463.189,72		
2	MUNIZ FERREIRA	9.171	7.877,75	880,42	294,61	9.052,78	108.633,34		
3	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	19.312	16.588,71	1.853,95	620,39	19.063,05	228.756,63		
4	CASTRO ALVES	27.238	23.397,02	2.614,85	875,01	26.886,88	322.642,56		
5	CONCEIÇÃO DA FEIRA	23.024	19.777,26	2.210,30	739,64	22.727,20	272.726,42		
6	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	18.229	15.658,43	1.749,98	585,60	17.994,01	216.928,16		
7	CRUZ DAS ALMAS	64.932	55.775,59	6.233,47	2.085,92	64.094,97	768.139,68		
8	DOMI MACEDO COSTA	4.212	3.618,04	404,35	135,31	4.157,70	49.892,45		
9	ELISIO MEDRADO	8.461	7.267,87	812,26	271,81	8.351,93	100.223,17		
10	GOVERNADOR MANGABEIRA	21.495	18.483,87	2.063,52	690,52	21.217,91	254.514,94		
11	JATIM	14.957	12.847,83	1.435,87	480,49	14.764,19	177.170,30		
12	JAGUARIPE	19.036	16.351,63	1.827,46	611,52	18.790,61	225.487,32		
13	JUIQUIÇA	15.106	12.975,82	1.450,18	495,27	14.911,27	178.935,26		
14	LAJE	24.306	20.878,48	2.333,38	780,82	23.992,66	287.912,11		
15	MARAGOGIPE	46.260	39.736,63	4.440,96	1.488,08	45.663,67	547.964,05		
16	MILAGRES	11.585	9.951,34	1.112,16	372,16	11.435,66	137.227,92	0,99	
17	MUNIZ FERREIRA	7.678	6.595,28	737,09	246,65	7.579,02	90.948,29		
18	MURITIBA	30.631	26.311,56	2.940,58	984,01	30.236,14	362.833,70		
19	MUTIPE	22.998	19.754,93	2.207,81	738,80	22.701,54	272.418,44		
20	NAZARÉ	29.546	25.379,56	2.836,42	949,15	29.165,13	349.981,53		
21	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	28.082	24.122,00	2.695,87	902,12	27.720,00	332.640,00		
22	SALINAS DA MARGARIDA	15.772	13.547,90	1.514,11	506,67	15.568,69	186.824,23		
23	SANTA TERESINHA	10.662	9.175,67	1.025,47	343,16	10.544,30	126.531,60		
24	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	103.342	88.769,18	9.920,83	3.319,82	102.009,84	1.224.118,05		
25	SÃO FELIPE	21.964	18.866,74	2.108,54	705,59	21.680,87	260.170,39		
26	SÃO MIGUEL DAS MATAS	12.092	10.386,84	1.160,83	388,45	11.936,12	143.233,49		
27	UBAIRA	20.800	17.866,88	1.996,80	668,19	20.531,87	246.392,45		
28	VARZEDO	9.375	8.052,98	900,00	301,17	9.264,15	111.049,78		
TOTAL			679.245	662.859,66	65.140,32	21.798,00	669.798,00	8.037.879,00	

FONTE	RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS			RATEIO MENSAL POLI + MICRO ÔNIBUS		TOTAL POLI + MICRO MENSAL		TOTAL RATEIO ANUAL
	RATEIO MENSAL POLICLÍNICA	RATEIO MENSAL MICRO ÔNIBUS	RATEIO MENSAL POLI + MICRO ÔNIBUS	RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL MICRO + SEDE	TOTAL RATEIO ANUAL		
Tesouro Estadual (40%)	388.573,12	43.426,88	432.000,00	14.532,00	446.532,00	5.358.384,00		
Tesouro Municipal (60%)	582.859,66	65.140,32	648.000,00	21.798,00	669.798,00	8.037.576,00		
TOTAL	971.432,80	108.567,20	1.080.000,00	36.330,00	1.116.330,00	13.395.960,00		

NOTA: O cálculo para rateio do Transporte Intermunicipal para Policlínica considerado o per capita referencial de R\$ 0,16, concebido o ajuste da capacidade instalada para 450.000 habitantes